



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00498- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2015	2
DECRETO Nº 189/2015	3
DECRETO Nº 190/2015	4
DECRETO Nº 178/2015	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00498- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2015 CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º - Convocar a candidata abaixo nominada aprovada no Concurso Público Municipal, para cargo efetivo, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munida dos seguintes documentos:

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

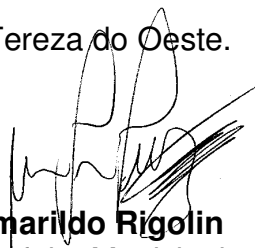
- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI Atestado de sanidade física (exame: Hemograma completo)
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP.

CANDIDATA CONVOCADA:

NOME	CARGO	CLASSIF
Tais Leticia Nora	Técnica de Enfermagem	13º

ART. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, acarretará a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em 13 de outubro de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00498- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 189/2015

DECRETO N.º 189/2015

**DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS
PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2015 (sexta-feira).**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica declarado RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas municipais na data de 16 de outubro de 2015.

Art. 2.º - Excetuem-se do recesso administrativo os serviços essenciais de Saúde e coleta de lixo.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em 13 de outubro de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00498- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 190/2015

DECRETO Nº 190/2015

Nomeia Servidora em Cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

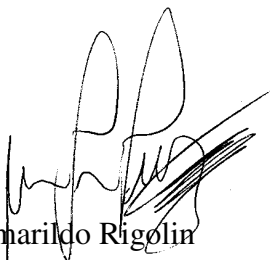
DECRETA

ART.1º - Fica nomeada a partir de 01 de outubro de 2015, a candidata abaixo relacionada, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, conforme segue:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Classif</u>	<u>RG</u>
Dieime Vieira	Agente de Endemias	5º	9.437.081-7SESP/PR

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 13 de Outubro de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00498- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 178/2015

DECRETO - Nº 178 /2015

Ementa: Abre Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044 /2014 de 22/12/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
8 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT	
03.001.04.122.0002.2.005.	MANUT DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLEINTERNO	
35 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
37 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	42.000,00
46 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.000,00
47 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0004.2.018.	MANUTENÇÃO DO DEPTO FINANÇAS E TESOURARIA	
78 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15.000,00
05.001.04.123.0005.0.021.	GESTAO E CONTROLE DIV. INTERNA CONTRAT/CONFESSIONADA	
81 - 3.2.90.21.00.0001000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
82 - 4.6.90.71.00.0001000	PRINC DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - F U N D E B	
06.001.12.361.0007.2.023.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00498- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PERMANENTE MAGISTERIO-FUNDEB 60%		
103 - 3.1.90.13.00.0001101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
115 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	86.000,00
122 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
129 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	30.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINOINFANTIL	
161 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	40.000,00
163 - 3.3.90.39.00.0001104	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.043.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - MDE	
175 - 3.3.90.33.00.0001107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA	
185 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
191 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	12.000,00
192 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT DO DEPART DE SAUDE - APLICAÇÕESLIVRES	
206 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAG FIXAS - PESSOALCIVIL	170.000,00
207 - 3.1.90.11.00.0001511	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	1.000,00
208 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
210 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.001.10.302.0017.2.057.	APOIO E CONVENIO INSTITUIÇÕES DE SAUDE - CISOP	
231 - 3.3.71.70.00.0001303	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	AT BÁS EXEC DOS PROG PAB-FIXO, PSF,SAÚDE BUCAL E ACS	
240 - 3.1.90.11.00.0001495	VENCE VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	30.000,00
243 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
284 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000,00
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
290 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00498- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

330 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	22.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
344 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	60.000,00
345 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
365 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	17.000,00

Total Suplementação: R\$ 916.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	1.1.2.1.25.00.00.00	Fonte: 1000	150.000,00
Receita:	1.1.2.2.90.00.00.00	Fonte: 1000	118.000,00
Receita:	1.1.2.2.99.05.00.00	Fonte: 1000	150.000,00
Receita:	1.7.2.1.33.10.02.01	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:	1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1000	268.500,00
Receita:	1.7.2.2.01.02.00.00	Fonte: 1000	200.000,00

Total da Receita: 916.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 29 de maio de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO